



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Passos
INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS



ADITIVO 06 – CONTRATO N° 06/2020

LICITAÇÃO N° 03/2020 – Concorrência n° 01/2020

Que fazem entre si sobre o Contrato n.º 06/2020, com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93, de um lado **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – IPSTP**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 04.510.687/0001-66, com sede na Av. Santos Dumont, 75, centro, Três Passos, neste ato representado pela Diretora Presidente, Marcia Andreia Gintzel, brasileira, casada, escriturária, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos-RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **GILBERTO FERNANDO SCAPINI**, CPF: 393.783.730-20, brasileiro, advogado, com endereço profissional à Av. Júlio de Castilhos, 670, sala 01, no Município de Três Passos/RS., doravante denominado contratado, tem entre si, justo, acordado e contratado os termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a atualização dos valores contratados pelo INPC do período, no percentual de 3,8514%, atualizando o valor mensal pago de R\$ 2.207,48 para R\$ 2.292,50 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme atualização contábil em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da atualização no período da contratação é de **RS 1.020,15** (mil e vinte reais e quinze centavos) que acrescidos ao valor do contrato perfazem o total de R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais).

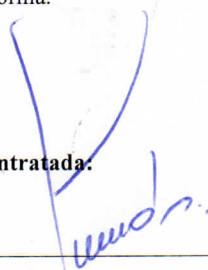
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não afetadas mantem-se inalteradas. E por estarem às partes assim justas e acordadas, lavram o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Três Passos, 29 de janeiro de 2024.

Contratante:

Instituto de Previdência
Marcia A. Gintzel
Diretora Presidente

Contratada:



Gilberto F. Scapini
Advogado
OAB/RS 28.440

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____